

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 295 | 23 de fevereiro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO INTERINO*  
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
RONAN RODRIGUES CANTO**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
JEFERSON TEIXEIRA TERRA**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
RAFAELA PORTO DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
PRISCILLA GASPARETTO ALVES**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
GERALDO BARREIROS BORGES**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
RAMON RODRIGUES GRATIVOL**Procuradoria Geral (PGM)**  
RAFAEL TARTARI RAMOS**Controladoria Geral (CGM)**  
GUSTAVO ERNANDES SALLES**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
JEFERSON TEIXEIRA TERRA (Interino)**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
AURELIO BARROS AREAS**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE INTERINO**

Josué Pereira dos Santos

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE****Audiência  
Pública**Demonstração  
e avaliação do  
cumprimento das metas  
fiscais do 3º trimestre  
de 2023

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**28/02**  
**QUARTA-FEIRA**  
a partir das 10h**Câmara Municipal**  
**de Búzios** [youtube.com/legislativobz](https://youtube.com/legislativobz) [facebook.com/camarabuzios](https://facebook.com/camarabuzios) [www.armacaodosbuzios.rj.leg.br](http://www.armacaodosbuzios.rj.leg.br) **LIVE****Transmissão Ao Vivo pelas**  
páginas da Câmara Municipal**Audiência  
Pública**Demonstração  
e avaliação do  
cumprimento das metas  
fiscais do 3º trimestre  
de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**28/02**  
**QUARTA-FEIRA**  
a partir das 14h**Câmara Municipal**  
**de Búzios** [youtube.com/legislativobz](https://youtube.com/legislativobz) [facebook.com/camarabuzios](https://facebook.com/camarabuzios) [www.armacaodosbuzios.rj.leg.br](http://www.armacaodosbuzios.rj.leg.br) **LIVE****Transmissão Ao Vivo pelas**  
páginas da Câmara Municipal



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.412, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre declarar Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Armação dos Búzios, em razão de epidemia por arboviroses – Dengue, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições conferidas em lei;

*CONSIDERANDO* o alto número de notificações de casos prováveis de dengue ultrapassa a taxa de incidência de 168 casos;

*CONSIDERANDO* a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

*CONSIDERANDO* a necessidade de reestruturação dos serviços de saúde a fim de atender a população acometida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Armação dos Búzios, em razão de epidemia de dengue.

§ 1º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

§ 2º A caracterização jurídica da situação da emergência pública em saúde decorrente de epidemia pelo vírus da dengue se inicia com a publicação deste Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

Art. 2º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Saúde do Município de Armação dos Búzios instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares.

Art. 3º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Armação dos Búzios, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Gabinete do Secretário

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 052.071.737 -66, para exercer a função de fiscal do contrato 10 /2024 do processo 21/2024 em nome da empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 15 de Fevereiro de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Angelica da Conceicao Goncalves**  
**CPF: 052.071.737-66**

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 111.209.817-86, em substituição do servidor **RAMON RODRIGUES GRATIVOL**, para exercer a função de fiscal do processo nº 1458/2023 referente a contratação da **PROLAGOS S.A.**, empresa para serviços de fornecimento de água potável e tratamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024.

---

Fiscal do Contrato  
**WILLYAN FARIAS DA SILVA**  
CPF: 111.209.817-86

---

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 111.209.817-86, em substituição do servidor **RAMON RODRIGUES GRATIVOL**, para exercer a função de fiscal do processo nº 845/2023 referente a contratação da **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa para serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia..

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024.

---

Fiscal do Contrato  
**WILLYAN FARIAS DA SILVA**  
CPF:111.209.817-86

---

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **NIVIA PEREIRA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 104.451.137-07, em substituição do servidor **RAMON RODRIGUES GRATIVOL**, para exercer a função de fiscal do processo nº 10080/2021 referente a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da creche do bairro de São José em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Fiscal do Contrato**  
**NIVIA PEREIRA GOMES DA SILVA**  
**CPF:104.451.137-07**

---

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **FERNANDA AUGUSTO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 069.567.294-07, em substituição do servidor **RAMON RODRIGUES GRATIVOL**, para exercer a função de fiscal do processo nº 2588/2021 referente a contratação da **INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA**, referente a contratação de empresa para execução dos serviços especializados em eliminação de pragas urbanas sinantrópicas (ratos e insetos), para atender as demandas da Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024.

---

Fiscal do Contrato  
**FERNANDA AUGUSTO BARBOSA**  
CPF:069.567.294-07

---

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **WILLYAN FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 111.209.817-86, em substituição do servidor **RAMON RODRIGUES GRATIVOL**, para exercer a função de fiscal do processo nº 4007/2023 referente a contratação da **PACÍFICO CARDOSO LTDA-EPP.**, empresa especializada em execução de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia..

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024.

Fiscal do Contrato  
**WILLYAN FARIAS DA SILVA**  
CPF:111.209.817-86

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**  
PREFEITURA*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SECRETÁRIO* **GABINETE**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **VALCIMAR DA COSTA RAMOS**, inscrito no CPF nº 079.833.007-43, em substituição do servidor **RAMON RODRIGUES GRATIVOL**, para exercer a função de fiscal do processo nº 1960/2022 referente a contratação da **PARADIGMA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A**, referente a contratação de Empresa especializada na prestação e serviços continuados de conservação, limpeza das instalações prediais e serviços de conservação, jardinagem, poda e capina nas áreas externas das unidades, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de higiene e limpeza para atender as unidades escolares e administrativas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME de 2024.

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Fiscal do Contrato**  
**VALCIMAR DA COSTA RAMOS**  
**CPF:079.833.007-43**

---

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ARTETERAPEUTA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de ARTETERAPEUTA. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ARTETERAPEUTA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	LARISSA DA COSTA COUTINHO DE SOUZA	05/12/1994	CONVOCADO	5	27/02 às 9h
2º	LAYLA JORGE VELLOSO CAMACHO	25/06/1985	CONVOCADO	3	27/02 às 9h
3º	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LEONARDO	06/12/1989	CONVOCADO	3	27/02 às 9h

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ASSISTENTE SOCIAL**

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	CELIA REGINA PAES DA SILVA	27/09/1960	NÃO	CONVOCADO	10	27/02 às 9h
2º	SIMONE MARTINS GUIMARAES	01/05/1968	NÃO	CONVOCADO	10	27/02 às 9h
3º	VALERIA DA SILVA SANTOS	15/03/1969	NÃO	CONVOCADO	10	27/02 às 9h



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – FONOAUDIÓLOGO**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de FONOAUDIÓLOGO. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## FONOAUDIÓLOGO

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	MARIA INES BATISTA BARBOSA	10/01/1960	CONVOCADO	24	27/02 às 9h

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PSICÓLOGO**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de PSICÓLOGO. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PSICÓLOGO**

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	29/11/1965	CONVOCADO	24	27/02 às 9h
2º	ANA FATIMA ESCORCIO DE LIMA	19/12/1966	CONVOCADO	11	27/02 às 9h
3º	CALINA MOURA DA FONSECA	12/10/1983	CONVOCADO	11	27/02 às 9h



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PSICOPEDAGOGO**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de PSICOPEDAGOGO. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PSICOPEDAGOGO

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
1º	SHANA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	06/07/1978	CONVOCADO	10	27/02 às 9h
2º	CLAUDIA MARCIA DOUZA DA SILVA	16/11/1968	CONVOCADO	8	27/02 às 9h
3º	FABIO SILVEIRA MENDES	08/11/1978	CONVOCADO	8	27/02 às 9h


**BÚZIOS**  
 PREFEITURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**
**3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – INSPETOR DE ALUNOS**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Inspetor de Alunos. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 23 de fevereiro de 2024

## INSPETOR DE ALUNOS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
33º	THIAGO SOUSA DA SILVA	31/05/1986	NÃO	CONVOCADO	13	27/02 às 9h
34º	JOSE INACIO DE ANDRADE NETO	23/11/1995	NÃO	CONVOCADO	13	27/02 às 9h
35º	IGOR PEREIRA DA CONCEIÇÃO	06/11/1996	NÃO	CONVOCADO	13	27/02 às 9h
36º	LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	22/12/2000	NÃO	CONVOCADO	13	27/02 às 9h
37º	ILMA LUCIA CORREA ALVES DE SOUZA	27/10/1967	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
38º	SANDRA RODRIGUES ATAIDE	05/05/1977	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
39º	DAYSE BARBOSA DA CRUZ	13/01/1978	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
40º	ELAINE MACEDO DA SILVA SANTOS	21/03/1978	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
41º	ELIZAMA MONTEIRO DE SOUZA	02/08/1986	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
42º	GABRIELLI VICENTE DA SILVA	23/08/1994	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
44º	SANTANA SEBASTIÃO DA SILVA	04/01/1997	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
45º	DANIELE ALVES MACIEL DE ALMEIDA	27/05/1997	NÃO	CONVOCADO	12	27/02 às 9h
93º	MARIA APARECIDA ESPERANÇA LUIZ	17/08/1987	SIM	CONVOCADO	10	27/02 às 9h





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a **DESTITUIÇÃO** do servidor para deixar de responder pelo serviço de **ATENÇÃO PRIMÁRIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições previstas nos arts. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir, com efeito desde 22/02/2024, a servidora **GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE**, admitida no cargo de Enfermeiro, cadastrada na matrícula 26047, da responsabilidade de responder pelo serviço de Atenção Primária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da qual havia sido designada através da resolução nº 08/2023.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2024.

---

Priscilla Gasparetto Alves  
*Secretária Municipal de Saúde*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação da servidora pela RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DAS POLICLÍNICAS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições previstas nos arts. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeito desde 20/02/2024, a servidora SAMARA FERNANDES DE ALMEIDA, admitida no cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM – RESPONSÁVEL TÉCNICO nomeada através da portaria nº 180/2024, para responder pela responsabilidade técnica da policlínica Carlos Ernesto Stevenson e da Policlínica Almerinda da Conceição no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único, compete ao Gerente de enfermagem – Responsável técnico cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem; manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam nas unidades; realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem; organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como o regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros; elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos e Enfermagem; zelar pelo cumprimento das atividades privativas de Enfermagem.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2024.

**Priscilla Gasparetto Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação do servidor pela  
**RESPONSABILIDADE, TÉCNICO DO  
SERVIÇO CORPO CLÍNICO DO  
H.M.R.P** no âmbito da Secretaria Municipal  
de Saúde, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições  
previstas nos arts. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeito desde 19/02/2024, o servidor GLEISSON DA  
SILVA  
COSTA, admitido no cargo de GERENTE DO CORPO CLINICO H.M.R.P – nomeado  
através da portaria nº 169/2024, para responder pela responsabilidade técnico do corpo  
clínico do Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse no âmbito da Secretaria Municipal  
de Saúde.

Parágrafo único, compete ao Gerente do Corpo Clinico do H.M.R.P controlar os  
processos na rotina hospitalar; monitorar o funcionamento das atividades que envolvem  
o cuidado aos pacientes, o desempenho dos colaboradores e outas designações;  
contribuir e assegurar que boas condições de trabalho sejam implementadas e seguidas  
no local; garantir o fornecimento dos meios e recursos para os profissionais, sendo  
compatível com a demanda hospitalar e com a necessidade do público; assegurar as  
condições apropriadas de trabalho e os meios essenciais de uma boa prática médica,  
cuidando simultaneamente pelo devido desempenho dos princípios éticos e a  
representação da instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras;  
zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; organizar as  
escalas de plantão, zelando para que não haja lacunas; solucionar a ausência de  
plantonistas; assegurar o funcionamento pleno das comissões de Ética Médica.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2024.

**Priscilla Gasparetto Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação do servidor pela **RESPONSABILIDADE, TÉCNICO DO SERVIÇO DO CORPO CLÍNICO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições previstas nos arts. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeito desde 19/02/2024, o servidor RODOLFO DIAS CORRÊA, admitido no cargo de SUPERVISOR DO CORPO CLÍNICO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – nomeado através da portaria nº 171/2024, para responder pela responsabilidade técnico do corpo clínico da policlínica municipal Almerinda da Conceição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único, compete ao supervisor I do corpo clínico da Policlínica Municipal controlar os processos na rotina das unidades ambulatoriais de referência; monitorar o funcionamento das atividades que envolvem o cuidado aos pacientes, o desempenho dos colaboradores e outras designações; contribuir e assegurar que boas condições de trabalho sejam implementadas e seguidas no local; garantir o fornecimento dos meios e recursos para os profissionais, sendo compatível com a demanda ambulatoriais e com a necessidade do público; assegurar as condições apropriadas de trabalho e os meios essenciais de uma boa prática médica, cuidando simultaneamente pelo devido desempenho dos princípios éticos e a representação da instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras; zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; organizar as escalas de trabalho e agendas de atendimento; solucionar a ausência de especialista; assegurar o funcionamento pleno das Comissões de Ética Médica.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2024.

**Priscilla Gasparetto Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação do servidor pela  
**RESPONSABILIDADE, TÉCNICO DO  
SERVIÇO DO CORPO CLÍNICO DA  
POLICLÍNICA MUNICIPAL** no âmbito da  
Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras  
providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições  
previstas nos arts. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeito desde 19/02/2024, o servidor CAROLINA REIS CARVALHO admitida no cargo de SUPERVISOR DO CORPO CLÍNICO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – nomeado através da portaria nº 170/2024, para responder pela responsabilidade técnico do corpo clínico da policlínica municipal Carlos Ernesto Stevenson no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único, compete ao supervisor I do corpo clínico da Policlínica Municipal controlar os processos na rotina das unidades ambulatoriais de referência; monitorar o funcionamento das atividades que envolvem o cuidado aos pacientes, o desempenho dos colaboradores e outras designações; contribuir e assegurar que boas condições de trabalho sejam implementadas e seguidas no local; garantir o fornecimento dos meios e recursos para os profissionais, sendo compatível com a demanda ambulatoriais e com a necessidade do público; assegurar as condições apropriadas de trabalho e os meios essenciais de uma boa prática médica, cuidando simultaneamente pelo devido desempenho dos princípios éticos e a representação da instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras; zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; organizar as escalas de trabalho e agendas de atendimento; solucionar a ausência de especialista; assegurar o funcionamento pleno das Comissões de Ética Médica.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2024.

**Priscilla Gasparetto Alves**

*Secretária Municipal de Saúde*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação do servidor pela responsabilidade, SUPERVISOR I DE SAÚDE no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições previstas nos arts. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeito desde 17/2/2024, o servidor ANTÔNIO PEDRO RUCHEL MONTERA, Supervisor I de Saúde, nomeado por meio da Portaria nº 182/2024, para assumir a responsabilidade de **Médico Regulador** junto à Central de Marcação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao servidor supracitado analisar tecnicamente cada solicitação de exame e procedimentos; Cuidar para que todos os envolvidos no processo regulatório observem rigorosamente o sigilo profissional; Promover o agendamento das consultas; Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; Monitorar a demanda que requer autorização prévia; Autorizar ou não a realização do procedimento.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de  
2024.

---

Priscilla Gasparetto Alves  
*Secretária Municipal de Saúde*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a vistoria dos veículos dos modais do Transporte Terrestre de Passageiros no exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios, nos arts. 91 e 106, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar 21 de 23 de outubro de 2008, que institui o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO também o que determina a Lei Municipal 1.613 de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Autorizatórios e Permissionários de todos os modais de transporte terrestre de passageiros para apresentar, através de abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura, os documentos listados nos anexos I, II, III, IV, V E VI desta Resolução.

§ 1º - O processo administrativo, que trata o caput do presente artigo refere-se à solicitação de Renovação das Permissões e Autorizações de Transporte Terrestres de Passageiros para o ano de 2024.

§ 2º - O processo será devolvido ao protocolo geral para cumprimento de exigência, caso não tenha sido juntado todos os itens listados nos anexos supramencionados.

Art. 2º - A vistoria deverá obedecer escala programada conforme o anexo VII desta Resolução e os veículos deverão ser apresentados no pátio da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas 400 - Rasa, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

Art. 3º - Os Autorizatórios, Permissionários e Credenciados que deixarem de cumprir o estabelecido nessa resolução, estarão sujeitos a sanções previstas no Decreto Municipal Nº 1.521 de 25 de novembro de 2020, que instituiu o Regulamento de Infrações e Penalidades – REINPE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de fevereiro de 2023.

GERALDO BARREIROS BORGES  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****ANEXO I****CHECKLIST PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE TAXI**

A documentação exigida abaixo encontra amparo no art.329 do CTB, na Resolução Contran nº 789/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 21/2008.

**PARA TAXISTA AUTORIZATÁRIO TITULAR**

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CONSTANDO QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-QUITAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.
03-QUITAÇÃO DA TAXA DE FISC. DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
04-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL
06-CARTÃO DE PERMISSÃO EXPEDIDO PELO CTT NA VISTORIA ANTERIOR
07-CRLV DO VEÍCULO EM DIA, REGISTRADO EM NOME DO REQUERENTE E EMPLACADO EM BÚZIOS
08-APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
09-COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO APP
10-INSCRIÇÃO DO INSS/ OCUPAÇÃO MOTORISTA TAXI

**PARA TAXISTA AUTORIZATÁRIO AUXILIAR**

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CONSTANDO QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-QUITAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DO EXERCÍCIO.
03-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL
04-CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.
05-CARTÃO DE PERMISSÃO DO MOTORISTA PERMISSIONÁRIO EXPEDIDO PELO CTT
06-DECLARAÇÃO DO MOTORISTA PERMISSIONÁRIO APRESENTANDO O REQUERENTE PARA SER MOTORISTA AUXILIAR.
07-DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA INFORMANDO A ASSOSSIAÇÃO DO REQUERENTE E SOLICITANDO O CREDENCIAMENTO DO MESMO, COMO MOTORISTA AUXILIAR.

<b>Caso a solicitação seja feita por terceiros, além do solicitado acima é necessário.</b>
CÓPIA LEGÍVEL DE IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.
PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES A QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.



## RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

### ANEXO II

#### CHECKLIST PARA PROCESSOS DE PERMISSÃO DO TRANSPORTE ALTERNATIVO

A documentação exigida abaixo encontra amparo no art.329 do CTB, na Resolução Contran nº 789/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 21/2008.

#### PARA MOTORISTA PERMISSIONÁRIO TITULAR

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NO MÍNIMO CATEGORIA "D" E CONSTANDO QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-QUITTAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.
03-QUITTAÇÃO DA TAXA DE FISC. DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
04-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL
05-CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
06-CARTÃO DE PERMISSÃO EXPEDIDO PELO CTT NA VISTORIA ANTERIOR
07-DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA INFORMANDO A ASSOSSIAÇÃO DO REQUERENTE
08-CRLV DO VEÍCULO EM DIA, REGISTRADO EM NOME DO REQUERENTE E EMPLACADO EM BÚZIOS.
09-APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
10-CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE VEÍCULO, CASO O DOCUMENTO ESTEJA EM NOME DE OUTROS.
11-COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO APP
12-CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO

#### PARA MOTORISTA PERMISSIONÁRIO AUXILIAR

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NO MÍNIMO CATEGORIA "D" E CONSTANDO QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-QUITTAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.
03-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL
04-CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
05-CARTÃO DE PERMISSÃO EXPEDIDO PELO CTT NA VISTORIA ANTERIOR
06-DECLARAÇÃO DO MOTORISTA TITULAR APRESENTANDO O REQUERENTE PARA SER MOTORISTA AUXILIAR.
07-DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA INFORMANDO A ASSOSSIAÇÃO DO REQUERENTE E SOLICITANDO O CREDENCIAMENTO DO MESMO, COMO MOTORISTA AUXILIAR.

<b>Caso a solicitação seja feita por terceiros, além do solicitado acima é necessário.</b>
CÓPIA LEGÍVEL DE IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.
PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES A QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

**RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****ANEXO III****CHECKLIST PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE BUGGY TURISMO**

A documentação exigida abaixo encontra amparo no art.329 do CTB, na Resolução Contran nº 789/2020 e nas Leis Municipais nº 1.613/2020, nº 1.744/2022 e nº 1.880/2023.

**PARA MOTORISTA AUTORIZATÁRIO TITULAR**

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01-CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-QUITAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.
03-QUITAÇÃO DA TAXA DE FISC. DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
04-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL
05-CURSO DE CAPACITAÇÃO (TOUR GUIDE) OU SUPERIOR.
06-CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS
07-CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO CTT NA ULTIMA VISTORIA
08-DOCUMENTO DO VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DO REQUERENTE E EMPLACADO EM BÚZIOS
09-LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VÁLIDO
10-APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
11-COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO APP

**PARA MOTORISTA AUTORIZATÁRIO AUXILIAR**

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01-CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-QUITAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DO EXERCÍCIO.
04-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL
05-CURSO DE CAPACITAÇÃO (TOUR GUIDE) OU SUPERIOR.
06-CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS
07-DECLARAÇÃO DO MOTORISTA TITULAR APRESENTANDO O REQUERENTE PARA SER MOTORISTA AUXILIAR.
08-CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO CTT NA ULTIMA VISTORIA

<b>Caso a solicitação seja feita por terceiros, além do solicitado acima é necessário.</b>
CÓPIA LEGÍVEL DE IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.
PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES A QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

## RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

### ANEXO IV

#### CHECKLIST PARA PROCESSOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE LOCADORA E CADASTRAMENTO DE CONDUTORES

A documentação exigida abaixo encontra amparo no art.329 do CTB, na Resolução Contran nº 789/2020 e na Lei Municipal nº 1.022/2014.

<b>PARA VISTORIA DOS VEÍCULOS</b>
01-CÓPIA DOCUMENTO DO VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DA EMPRESA E EMPLACADO EM BÚZIOS
02-QUITTAÇÃO TAXA DE FISC. DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO EXERCÍCIO.
03-CÓPIA DO CNPJ.
04-CÓPIA ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA.
05-CÓPIA DOS DOCUMENTOS DOS SÓCIOS.

<b>PARA CADASTRAMENTO DO CONDUTOR FUNCIONÁRIO</b>
01-CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO NA CARTEIRA DE TRABALHO
02-COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA
03-CÓPIA DA HABILITAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA
04-FOTOGRAFIA TAMANHO PADRAO PARA IDENTIDADE/PASSAPORT (apenas 01)
05-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL

<b>PARA CADASTRAMENTO DO CONDUTOR EMPRESÁRIO</b>
01-CÓPIA DA HABILITAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA
02-FOTOGRAFIA TAMANHO PADRAO PARA IDENTIDADE/PASSAPORT (apenas 01)
03-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL

<b>CASO O PROCESSO SEJA ABERTO POR TERCEIROS</b>
01-CÓPIA LEGÍVEL DE IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.
02-PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES A QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

**RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****ANEXO V****CHECKLIST PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

A documentação exigida abaixo encontra amparo no art.329 do CTB, na Resolução Contran nº 789/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 21/2008.

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CONSTANDO QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL
03-CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR
04-QUITAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.
05-QUITAÇÃO DA TAXA DE FISC. DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
06-CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO CTT NA VISTORIA ANTERIOR
07-CRLV DO VEÍCULO EM DIA, REGISTRADO EM NOME DO REQUERENTE E EMPLACADO EM BÚZIOS.
08-APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
09-COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO APP
10-CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO
11-CASO O REQUERENTE SEJA PESSOA JURIDICA DEVERA APRESENTAR CNPJ, ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

<b>Caso a solicitação seja feita por terceiros, além do solicitado acima é necessário.</b>
CÓPIA LEGÍVEL DE IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.
PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES A QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

**RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ANEXO VI**

**CHECKLIST PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE TURISMO**

A documentação exigida abaixo encontra amparo no art.329 do CTB, na Resolução Contran nº 789/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 21/2008.

<b>CÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS</b>
01-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CONSTANDO QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
02-CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL
03-CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
04-QUITAÇÃO DO ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.
05-QUITAÇÃO DA TAXA DE FISC. DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
06-CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO CTT NA VISTORIA ANTERIOR
07-CRLV DO VEÍCULO EM DIA, REGISTRADO EM NOME DO REQUERENTE E EMPLACADO EM BÚZIOS.
08-APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
09-COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO APP
10-CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO
11-CASO O REQUERENTE SEJA PESSOA JURIDICA DEVERA APRESENTAR CNPJ, ULTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

<b>Caso a solicitação seja feita por terceiros, além do solicitado acima é necessário.</b>
CÓPIA LEGÍVEL DE IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.
PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES A QUEM ASSINOU O REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

**RESOLUÇÃO SEORP Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****ANEXO VII****TABELA DE VISTORIA DOS MODAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.****DE 01 À 31 DE MAIO DE 2024****1ª VISTORIA DOS VEÍCULOS DO MODAL ALTERNATIVO.****DE 01 À 31 DE JULHO DE 2024****VISTORIA DOS VEÍCULOS DO MODAL TAXI.****DE 01 À 31 DE AGOSTO DE 2024****VISTORIA DOS VEÍCULOS DOS MODAIS ESCOLAR, FRETAMENTO, TURISMO E BUGGY TURISMO.  
VISTORIA DOS VEÍCULOS DE LOCADORAS.****DE 01 À 30 DE NOVEMBRO DE 2024****2ª VISTORIA DOS VEÍCULOS DO MODAL ALTERNATIVO.**